



PORTARIA N.º 133/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.021.

Concede licença Maternidade que especifica.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

O SEGUINTE:

1 – Conceder licença maternidade para a servidora: **VIVIAN PRISCILA BUENO DE MAGALHÃES**, RG n.º 40.810.602-5/SSP-SP, CPF n.º 310.779-118-07, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, regime estatutário e de provimento permanente do quadro de servidores públicos civil deste Município;

- **LICENÇA MATERNIDADE** por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de **10 DE SETEMBRO DE 2021 A 08 DE MARÇO DE 2.022**, de acordo com legislações vigentes e relatório médico em anexo.

2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda

Em 20 de setembro de 2.021.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA

- Diretor Mun. da Div. De Administração -